

DESPACHO Nº 32/2021

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA MUNICIPAL ATIVACÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL CORONAVÍRUS (COVID-19)

O Município de Mangualde, através dos Serviços de Proteção Civil e da sua estrutura administrativa, tem vindo a acompanhar e monitorizar a evolução da COVID-19, por via das estruturas de coordenação política e institucional, com a Autoridade de Saúde Local.

A COVID-19, enquanto pandemia e problema de Saúde Pública, cuja resposta continua a obedecer a uma estratégia nacional coordenada pelo Governo, através da Direção-Geral de Saúde (DGS), conta nesse esforço com a participação de todos.

Ora:

- a) Atento à publicação da *Resolução do Conselho de Ministros nº 157/2021, de 27 de novembro, que declara, no âmbito da situação epidemiológica da doença COVID-19, a Situação de Calamidade em todo o território nacional continental, entre as 00H00 de dia 01 de dezembro de 2021 e as 23H59 do dia 20 de março de 2022, e o Decreto-Lei 104/2021, de 27 de novembro, que altera as medidas no âmbito da pandemia da doença COVID-19; e*
- b) Considerando a situação epidemiológica da COVID-19 no concelho e a sua evolução, que reclama um empenho acrescido de todas as instituições e da população em geral na mitigação dos seus efeitos por forma a estancar o seu agravamento, bem assim, pela necessidade de ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e manutenção do Situação de Alerta.

No uso da competência que me é conferida pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, Anexo I, artigo 35º nº1 alínea v); Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, artigo 6º, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 44/2019, de 1 de abril; e o previsto na Lei de Bases da Proteção Civil, Lei nº 27/2006, de 3 de julho, nos seus artigos 13º, 14º e 21º, alterada e republicada pelo Lei nº 80/2015, de 3 de agosto, determino:

1. Ativar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mangualde, de acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil, ("artº 21. Ato e âmbito material de declaração de calamidade, ponto 4."), dada a Situação de Calamidade em todo o território nacional continental;

2. Informar sobre a Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mangualde com efeitos a partir das 00H00 de dia 01 de dezembro de 2021 e as 23H59 do dia 20 de março de 2022 e ouvir os comissários na próxima reunião de CMPC de 3 de dezembro, às 18 horas;
3. Manter a Declaração da Situação de Alerta em todo o território municipal;
4. De modo apelativo à população, que continue a respeitar as recomendações da DGS e a manter um comportamento de responsabilidade;
5. Que em caso de suspeita de infeção recorra à linha de Saúde 24 – SNS 24 (800 24 24 24).

Do exposto e em consequência da decisão:

- I. Comunique-se à ANEPC e aos SMPC de Penalva do Castelo, Viseu, Nelas, Fornos de Algodres e Gouveia;
- II. Dê-se conhecimento aos Bombeiros Voluntários de Mangualde, à GNR de Mangualde, aos Srs. Presidente de Junta/União de Freguesias, aos Srs. coordenadores das USF de Mangualde e Terras de Azurara e à Autoridade de Saúde Local.
- III. Publique-se no sítio do Município de Mangualde.
- IV. Publiquem-se editais (nas Juntas de Freguesia e locais de estilo).

Paços do Município de Mangualde, 3 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara



Dr. Marco Filipe de Almeida



CÂMARA MUNICIPAL
MANGUALDE